



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

**LEI N.º 3079**  
**(22 DE AGOSTO DE 2001.)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita no Parágrafo Único deste Artigo, a ser destacada do quinhão nº 05 do Sítio Fazendinha, registrado sob a Matrícula nº 46398 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, de propriedade de ANGELO JOAQUIM VIEIRA, JOÃO MARTINHO DE ARAÚJO VIEIRA, CLAUDETE DE SOUZA VIEIRA, ELIAS DE SOUZA VIEIRA, ELIS CRISTINA DE SOUZA VIEIRA e ELIZANDRA DE SOUZA VIEIRA, para regularização do Caminho existente que interliga as Avenidas Otávio Spigarollo e Rodolfo Polidoro no loteamento Vila Rosina, conforme Processo Municipal nº 3862/2001.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

**SITUAÇÃO:** Localiza-se no final da Avenida Otávio Spigarollo, loteamento Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

**ÁREA:** 1.633,72m<sup>2</sup>

**PROPRIETÁRIOS:** Ângelo Joaquim Vieira e Outros.

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** Com frente para a Av. Otávio Spigarollo, onde mede 23,45m. Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 97,63m em reta e mais 18,26m em curva confrontando com Ângelo Joaquim Vieira e Outros. Do lado esquerdo mede 18,50m em curva, 81,93m em reta e mais 9,62m confrontando com Ângelo Joaquim Vieira e Outros. Nos fundos mede 35,46m confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura do Município de Caieiras para abertura de via de ligação entre a Avenida Rodolfo Polidoro e Trevo da Vila Rosina, perfazendo a área de 1.633,72m<sup>2</sup>.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 3.079**

**(22 DE AGOSTO DE 2001.)**

**-02-**

**ARTIGO 2º** - A área descrita no Parágrafo Único do artigo anterior, destina-se exclusivamente para a regularização da interligação entre as Avenidas Otávio Spigarollo e Rodolfo Polidoro.

**ARTIGO 3º** - Em decorrência do recebimento em doação da área de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a executar no local as obras urbanísticas e de infra-estrutura que forem necessárias.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 22 de Agosto de 2001.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.